**REQUERIMENTO Nº 02/17**

**EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:**

 Eu, **RONALDO RAMOS FERNANDES**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO**, a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**,solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar um Projeto de Lei à Casa Legislativa, dispondo sobre a regularização da situação dos imóveis já construídos e que não receberam a fiscalização do Setor de Engenharia do Governo do Município de Buritama, uma vez que, segundo o nosso Plano Diretor, não permite que haja desmembramento de terreno.

 Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que parte de algumas pessoas a colocação de que adquiriram terrenos nessa situação e outras tantas já até construíram. Salientam que assim agiram com base apenas na Lei Federal, alegando que não tinham conhecimento da Lei Municipal, que é o nosso Plano Diretor, hierarquicamente, menor. Essas pessoas constantemente nos cobram providências urgentes junto ao Governo do Município de Buritama, no sentido de se regularizar tal situação, que pode gerar maiores desconfortos no caso de ocorrer a morte de uma das partes. E uma opção mais breve e eficaz é, sem dúvida, o encaminhamento à esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei, disciplinando a matéria, tornando-a legal e regular, nos moldes da legislação municipal.

 O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

 Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

 Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2017.

 **RONALDO RAMOS FERNANDES**

 **VEREADOR**